



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 11 AO PLE Nº 015/21

Art. 1 Inclui artigo onde couber:

Ficarão isentas as pessoas vivendo com hiv/aids, para aderir e manter tratamento em saúde, com a demonstração das condições de hipossuficiência e carência financeira caracterizadas pela percepção de renda familiar *per capita* não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É fundamental manter a isenção para as pessoas vivendo com HIV/AIDS, pois 100% destas pessoas conseguem manter a adesão ao tratamento, consultas e exames por possuírem isenção de transporte. Retirar a isenção significa dificultar a adesão ao tratamento, impedindo que compareçam em consultas e exames, agravando o quadro clínico e aumentando a possibilidade de comorbidades, ou seja, pelas infecções oportunistas, e conseqüentemente longas internações onerando o Sistema Único de Saúde. Vale lembrar que em 2015 o então Vice-Prefeito Sebastião Melo, assinou a Declaração de Paris, junto com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e mais 13 municípios. Fazendo com que a cidade de Porto Alegre se comprometesse com as metas definidas para UNAIDS. Este documento é o termo de compromisso para chegar às metas de tratamento 90-90-90 até 2020 e acabar com a epidemia de AIDS até 2030. Estes municípios – que representam cerca de 70% da epidemia em território gaúcho – formam a Força-Tarefa Interfederativa para o HIV/AIDS no estado e são considerados prioritários para a resposta à epidemia no Brasil. A taxa de detecção nacional apresentou uma média de 17,8 casos para cada 100 mil habitantes; por mais que se observe uma diminuição de novos casos em nível nacional, quando se trata de Unidades federativas, o Rio Grande Sul possui uma taxa de detecção de 28,3, quase o dobro da média do Brasil e Porto Alegre, 58,5, três vezes mais. E quando falamos de mortalidade, a situação é ainda mais grave. Enquanto no Brasil o coeficiente é de 4,1 óbitos por cada 100 mil habitantes, Porto Alegre é cinco vezes maior, ou seja, 22 óbitos para cada 100 mil habitantes. Além do já exposto, precisamos levar em consideração a necessidade de locomoção até os postos de retirada dos antirretrovirais (ARV), medicamento essencial para manutenção do tratamento contínuo para controle do avanço da IST. Frisasse que são apenas 07 postos que realizam a distribuição desta importantíssima medicação que, em sua maioria, estão localizados em pontos centrais da cidade. Contudo, as pessoas que mais necessitam deste

auxílio residem em partes periféricas da cidade, dificultando a locomoção até seus destinos. Ainda, a de se considerar os casos que o médico não pode atender no dia marcado, que a agenda abre na outra semana e só pessoalmente para agendar consulta. Também deve-se considerar que a Aids pode gerar diferentes deficiências cognitivas/neurológicas, fazendo com que as pessoas com aids tenham de ir diversas vezes ao serviço de saúde. Prezo pela coerência e pela saúde da população de Porto Alegre, e desta maneira peço a compreensão de meus colegas vereadores para a aprovação desta emenda.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 10/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 10/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0276381** e o código CRC **3268F86E**.